



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### **DECRETO N.º 071/2018**

#### **Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar.**

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,**

#### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.947,45 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Recuperação Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 515	FUNREBOM	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.085	Revitalizar Parte do Centro Histórico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
2781300112.080	Manutenção do Lazer	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde – Port. nº 204-GM, de 2007	4.000,00
Fonte 10.052	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde	5.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.053	FAE	100.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.024	Programa Liberdade Cidadã FIA/PR	445,76
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 158	FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFANCIA B	132.001,69
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
0412300022.015	Contabilidade Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2884600000.004	Contribuição PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 146.128,43 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte 504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Prev.	2.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500031.006	Construir Creche/Escola Educação Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 158	FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFANCIA B	70.182,67
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural – DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200111.096	Iluminar Campo de Futebol Suíço – Parque Esp.XV de Novembro	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300085.003	Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.024	Programa Liberdade Cidadã FIA/PR	445,76
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
0412300022.015	Contabilidade Municipal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 95.819,02 (Noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 03 de agosto de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***  
***Planejamento e Coordenação Geral***